



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/24.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 02 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Evaldo Duarte Antônio, conforme o processo nº **001016/23/TCE-RO PPL-TC 0058/23 – ACORDÃO APL-TC 00242/2024**.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.


MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

02 ABR. 2024 - 09 ABR. 2024

PUBLICADO


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO**

02 ABR. 2024 - 09 ABR. 2024

Publicado


Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022